



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.966/10007-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 548/94

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 399 DE
04/07/94 a 06/07/94
pag. 02


Procuradoria Geral do Município

Súmula: "DA DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE SAÚDE DE CARLINDA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, OD. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Centro de Saúde São Lucas, o Centro de Saúde de Carlinda.

Artigo 2º - O Poder Executivo através da Secretaria competente ficará encarregado de colocar placa indicativa no referido Centro de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 21 de junho de 1994.


ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

